Lei nº 666

"Autoriza Reajuste de Servidor Municipal"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste de 20% (Vinte por cento), nos vencimentos de janeiro, exclusivamente para o Servidor Geraldo Ribeiro da Mata - Cedreio 1 - Nível 9, por ter sido designado "Encarregado de Obras Públicas", na Função de "Habitação e Urbanismo".

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotação do Orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 06 de Março de 1991

Dr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner